



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 6.668 DE 02 DE JUNHO DE 2014**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 23.750,00 (vinte e três mil setecentos e cinquenta reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.516 de 27 de maio de 2014.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001. GABINETE DA SAÚDE	
2.040 – Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.500,00
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.045 – Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	13.000,00
4.4.90.52.00.00.1000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
003. DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO	
2.057 – Manter a Agência do Trabalhador	
4.4.90.52.00.00.1000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	250,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001. GABINETE DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.060 – Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos	
4.4.90.52.00.00.1000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	250,00
002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
2.063 – Manter o Departamento de Serviços Rodoviários	
4.4.90.52.00.00.1000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.064 – Manter os Serviços Urbanos	
4.4.90.52.00.00.1000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.091 – Manter o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS- PSB	
4.4.90.52.00.00.1000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	250,00
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.103 – Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
4.4.90.52.00.00.1000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	250,00
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.104 – Manter o Departamento de Agricultura	
4.4.90.52.00.00.1000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	750,00
004. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
2.109 – Manter o Departamento de Meio Ambiente	
4.4.90.52.00.00.1000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	500,00

**Art. 2º** - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.010 – Comemorar o Dia do Trabalho	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	23.750,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2014, 71º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---